



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número..... 2279	Data..... 09.12.99
Horário..... 16:50	
Responsável.....	

LEI Nº 3.871, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre remissão de dívida em nome da Associação das Senhoras de Caridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - *Fica concedida remissão de Dívida Ativa referente a I.P.T.U., Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos de imóveis, inscritos em nome da Associação das Senhoras de Caridade, em razão do caráter eminentemente assistencial da entidade.*

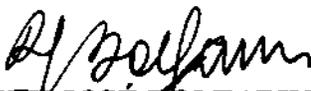
Parágrafo Único - *A remissão de dívida terá, como termo final, a data de 31 de Dezembro de 1998.*

Art. 2º - *A remissão deverá ser pleiteada pela entidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 3 de dezembro de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 3 de dezembro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos